MANUTENÇÃO DO PROUNI 2019/1

06-05-2019 E VAI ATÉ 31-05-2019

A DOCUMENTAÇÃO SERÁ RECEBIDA SOMENTE NOS HORÁRIOS ABAIXO:

De: SEGUNDA A SEXTA, Período <u>08h30</u> às <u>11h30</u> e das <u>13h</u> às 17h

Atenção! Observações:

*Confira sua documentação com antecedência. Processo incompleto não será analisado.

*Casos omissos ou na falta de qualquer documento obrigatório, apresentar uma declaração, com firma reconhecida, justificando a ausência do mesmo. Caberá à Comissão analisar a validade da mesma para este fim.

*O aluno deve estar ciente que o CEULP, poderá realizar **visita domiciliar**, como uma etapa do processo de manutenção da bolsa ou até mesmo solicitar novos documentos.

*A documentação é de todo o grupo familiar.

*Para a comprovação de renda deverá ser entregue todos os documentos listados em cada caso.

*Os alunos que declararem não possuir grupo familiar, além dos comprovantes de renda deverão apresentar os comprovantes de gastos dos três últimos meses acompanhados da declaração especificando as despesas (alimentação, água, energia, transporte, aluquel etc).

*Serão bloqueadas as rematrículas para 2019/2 dos alunos que não entregarem a documentação exigida no período correspondente.

*Os bolsistas devem comparecer na Ouvidoria para entrega da documentação e assinatura do termo na data correspondente com a letra inicial do nome, conforme segue tabela abaixo:

DATA	
06/05 a 10/05	A,B, C, D, E
13/05 a 17/05	F, G, H, I, J, K
20/05 a 24/05	L, M, N, O, P, Q, R
27/05 a 31/05	S, T, U, V, X, W, Y, Z

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO TERMO:

* COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO:

-Deverá apresentar uma cópia do comprovante de endereço no seu nome ou de algum dos membros do grupo familiar atualizado.

* EM CASO DE INCLUSÃO NO GRUPO FAMILIAR:

-RG;

-CPF:

-Comprovante de endereço;

-Comprovantes de renda.

* EM CASO DE EXCLUSÃO NO GRUPO FAMILIAR:

-Declaração constando o nome dos membros excluídos e o motivo da exclusão, com firma reconhecida em cartório.

COMPROVANTES DE RENDA:

1. ASSALARIADOS

- Três últimos contracheques, no caso de renda fixa;
- Seis últimos contracheques, quando houver pagamento de comissão, ou no caso de pagamento de hora extra;
- Carteira de Trabalho (cópia da pág., Foto, pág. qualificação civil, último contrato de trabalho e página seguinte em branco);
- Extratos bancários dos últimos três meses, de todas as contas e agências. (se não possuir conta bancária, deverá fazer uma declaração informando a situação com firma reconhecida em cartório);
- -Certidão negativa ou positiva do DETRAN, que comprove a relação de veículos constantes no CPF. (ORIGINAL e EMITIDO NO LOCAL DE DOMICÍLIO).

2. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- Extratos bancários dos últimos três meses, de todas as contas e agências. (se não possuir conta bancária, deverá fazer uma declaração informando a situação com firma reconhecida em cartório);
- Comprovante de pagamento do último mês (retirar na agência INSS ou documento emitido via internet https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/);

-Certidão negativa ou positiva do DETRAN, que comprove a relação de veículos constantes no CPF. (ORIGINAL e EMITIDO NO LOCAL DE DOMICÍLIO).

3. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos DECORE original, dos três últimos meses, feita por contador ou técnico contábil **ou** Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
- CNIS Cadastro Nacional de Informações Sociais Consulta recolhimento dos últimos 18 meses (retirar na agência INSS ou documento emitido via internet https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/);
- Extratos bancários dos últimos três meses, de todas as contas e agências. (se não possuir conta bancária, deverá fazer uma declaração informando a situação e com firma reconhecida em cartório);
- -Certidão negativa ou positiva do DETRAN, que comprove a relação de veículos constantes no CPF. (ORIGINAL e EMITIDO NO LOCAL DE DOMICÍLIO).

4. SÓCIOS E DIRIGENTES DE EMPRESAS (não optante pelo simples)

- Contrato Social e Pró labore;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

- ECF Escrituração Contábil Fiscal;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas, de todas as contas e agências;
- -Certidão negativa ou positiva do DETRAN, que comprove a relação de veículos constantes no CPF. (ORIGINAL e EMITIDO NO LOCAL DE DOMICÍLIO).

5. SÓCIOS E DIRIGENTES DE EMPRESAS (optante pelo simples)

- Contrato Social e Pró labore:
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil **se for isento** apresentar Carteira de Trabalho e CNIS:
- DASN Declaração Anual do Simples Nacional;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas, de todas as contas e agências:
- -Certidão negativa ou positiva do DETRAN, que comprove a relação de veículos constantes no CPF. (ORIGINAL e EMITIDO NO LOCAL DE DOMICÍLIO).

6. MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

- DASN- SIMEI Declaração Anual do SIMEI Recibo de entrega da declaração original referente ao ano 2017;
- Carteira de Trabalho (cópia da pág., Foto, pág. qualificação civil, último contrato de trabalho e página seguinte em branco);
- CNIS Cadastro Nacional de Informações Sociais Consulta recolhimento dos últimos 18 meses. (retirar na agência INSS ou documento emitido via internet https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/);
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas, de todas as contas e agências;
- -Certidão negativa ou positiva do DETRAN, que comprove a relação de veículos constantes no CPF. (ORIGINAL e EMITIDO NO LOCAL DE DOMICÍLIO).

7. TRABALHOR DO MERCADO INFORMAL, BICOS, ATIVIDADE RURAL OU OUTROS RENDIMENTOS.

- Declaração com a atividade desenvolvida, constando o rendimento médio dos três meses reconhecido em cartório com três testemunhas para quem presta o serviço ou venda;
- Carteira de Trabalho (cópia da pág., Foto, pág. qualificação civil, último contrato de trabalho e página seguinte em branco);
- CNIS Cadastro Nacional de Informações Sociais Consulta recolhimento dos últimos 18 meses. (retirar na agência INSS ou documento emitido via internet https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/);
- Extratos bancários dos últimos três meses, de todas as contas e agências. (se não possuir conta bancaria, deverá fazer uma declaração informando a situação com firma reconhecida em cartório);
- -Certidão negativa ou positiva do DETRAN, que comprove a relação de veículos constantes no CPF. (ORIGINAL e EMITIDO NO LOCAL DE DOMICÍLIO).

8. ESTAGIÁRIO, MONITOR, BOLSISTA DE TRABALHO, EXTENSÃO OU PESQUISA.

- Contrato de estágio;
- Carteira de Trabalho (cópia da pág., Foto, pág. qualificação civil, último contrato de trabalho e página seguinte em branco);
- CNIS Cadastro Nacional de Informações Sociais Consulta recolhimento dos últimos 18 meses (retirar na agência INSS ou documento emitido via internet https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/);
- Extratos bancários dos últimos três meses, de todas as contas e agências. (se não possuir conta bancária, deverá fazer uma declaração informando a situação com firma reconhecida em cartório);
- -Certidão negativa ou positiva do DETRAN, que comprove a relação de veículos constantes no CPF. (ORIGINAL e EMITIDO NO LOCAL DE DOMICÍLIO).

9. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- Extratos bancários dos últimos três meses, de todas as contas e agências. (se não possuir conta bancaria, deverá fazer uma declaração informando a situação e com firma reconhecida em cartório):
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos;
- CNIS Cadastro Nacional de Informações Sociais Consulta recolhimento dos últimos 18 meses (retirar na agência INSS ou documento emitido via internet https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/);
- -Certidão negativa ou positiva do DETRAN, que comprove a relação de veículos constantes no CPF. (ORIGINAL e EMITIDO NO LOCAL DE DOMICÍLIO).

10. DESEMPREGADO.

- Declaração que não possui renda, com firma reconhecida em cartório;
- Carteira de Trabalho (cópia da pág., Foto, pág. qualificação civil, último contrato de trabalho e página seguinte em branco), caso não possua deverá apresentar o comprovante de solicitação de emissão:
- CNIS Cadastro Nacional de Informações Sociais Consulta recolhimento dos últimos 18 meses (retirar na agência do INSS ou documento emitido via internet, para aqueles que já tiveram a carteira assinada https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/);
- Extratos bancários dos últimos três meses, de todas as contas e agências. (se não possuir conta bancária, deverá fazer uma declaração informando a situação e com firma reconhecida em cartório);
- -Certidão negativa ou positiva do DETRAN, que comprove a relação de veículos constantes no CPF. (ORIGINAL e EMITIDO NO LOCAL DE DOMICÍLIO).
- * Em caso de receber seguro desemprego, apresentar parcelas do seguro desemprego;

Obs.: Declarações que vierem a ser necessárias para complementar as informações, como por exemplo: declaração de recebimento ou não de pensões alimentícias, deverão ser apresentadas no formato **ORIGINAL** com a(s) firma(s) (assinaturas) reconhecidas em Cartório.

